

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

1. Base Legal

[Decreto-Lei n.º 54/2013](#), de 17 de abril.

[Ofício Circulado n.º 15742/2020](#) de 10 janeiro.

[Portaria 232/2022](#), de 7 de setembro.

2. Descrição do regime

É proibida a exportação de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) classificadas como proibidas, em conformidade com a Lista publicada em anexo à Portaria 232/2022 / de 7 de setembro, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 54/2013, de 17 de abril.

Estão excluídas desta proibição as exportações de NSP que se destinem a fins industriais ou uso farmacêutico, desde que devidamente autorizadas pelo INFARMED Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

3. Entidades intervenientes

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), através das estâncias aduaneiras onde são cumpridas as formalidades aduaneiras de importação.

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

4. Procedimentos práticos a observar

Tratando-se de uma exportação de NSP que se destinem a fins industriais ou uso farmacêutico, tem que ser apresentada à Alfândega, para efeitos de aceitação da respetiva declaração aduaneira e como seu suporte, a autorização do INFARMED, para fins de licenciamento das respetivas atividades. Esta autorização deve ser solicitada ao INFARMED mediante apresentação da entrega dos formulários constantes do seguinte link:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LICENCIAMENTO_DE_ENTIDADES/SUBSTANCIAS_CONTROLADAS/MINUTA_SUBSTANCIASPSICOATIVAS_29_10_2014.doc

No processamento da declaração aduaneira, deverá indicar-se na **casa 44 do “Documento Administrativo Único”** ou no campo correspondente da declaração eletrónica ou da declaração verbal um dos seguintes códigos:

- **2G06** - Autorização do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. para exportar Novas Substâncias Psicoativas.
- **9Y12** – As mercadorias não são consideradas Novas Substâncias Psicoativas.

Quando as Alfândegas ao efetuarem os respetivos controlos documentais ou físicos constatarem que está a ser objeto de exportação qualquer uma das substâncias

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

consideradas proibidas, devem proibir a autorização de saída das substâncias, as quais deverão ser inutilizadas, nomeadamente por meio de destruição.

O requerente da inutilização suportará as despesas inerentes aos custos da operação e das taxas/despesas devidas pela assistência à inutilização.

Caso as Alfândegas tenham dúvidas acerca da classificação das substâncias, isto é, se devem ser consideradas proibidas ou não, deverão suspender a autorização de saída das mesmas solicitando a realização das análises e perícias para os contatos do INFARMED, I.P., enunciados no ponto 6 da presente IC.

O desalfandegamento não ocorrerá no caso do INFARMED, I.P. informar a Alfândega que as NSP em causa devem ser proibidas.

Mensalmente as Alfândegas deverão comunicar à Direção de Serviços de Tributação Aduaneira e à Direção de Serviços de Regulação Aduaneira, as situações em que ocorreu a suspensão ou proibição de desalfandegamento das NSP consideradas proibidas, caso tenha havido.

5. Códigos pautais e correspondentes n.ºs. de CAS

Deve-se sobretudo atender à designação comercial e à designação química dos produtos, conforme constam na tabela. Algumas quadrículas da tabela infra encontram-se por preencher devido à atual impossibilidade de identificação do n.º de CAS e/ou do código pautal de algumas dessas substâncias psicoativas.

Para além dos códigos indicativos que constam na tabela deve, ainda, ser considerado o seguinte novo código (nomenclatura de 2022):
ex 2939 72 00.

Grupo	N.º	Novas Substâncias Psicoativas		Número de registo CAS	Código Pautal
		Designação comercial	Designação química		
FENILETILAMINAS E DERIVADOS	1	1-Fenil1-propanamina	1-fenilpropilamina	2038-57-5	ex 2921 49 00 90
	2	1-PEA	1-feniletilamina	618-36-0	ex 2921 49 00 90
		2-fluoroanfetamina 2,4-DMA	2,4-dimetoxi-alfa-metilbenzenoetanamina	-	-
		3-fluoroanfetamina 2,4-DMA	2,4-dimetoxi-alfa-metilbenzenoetanamina	-	-
		2,5-DMA	2,5-dimetoxi-alfa-metilbenzenoetanamina	2801-68-5	ex 2922 29 00 90
	3	2-Aminoindano	2,3-di-hidro 1H-Inden2-amina	2975-41-9	ex 2921 49 00 90
		1-aminoindan	2,3-di-hidro 1H-Inden1-amina	34698-41-4	ex 2921 49 00 90
	4	2C-B-Fly	8-bromo2,3,6,7-benzodihidrofuranelilamina	178557-21-6	-
		-	2-(8-bromo2,3,6,7-tetra-hidrofuro [2,3 - f][1]benzofuran-4 -il)etanamina	-	-
	5	2C-C-NBOMe	2-(4-cloro2,5-dimetoxifenil)-N[(2-metoxifenil)metil]etanamina	1227608-02-7	ex 2922 29 00 90
	5	2C-P	2,5-dimetoxi4-(n)-propilfenetilamina	207740-22-5	ex 2922 29 00 90
			2-(2,5-dimetoxi4-propilfenil)etanamina	-	-
	6	2-DPMP	2-difenilmetilpiperidina	519-74-4	ex 2933 39 99 90
	7	2-PEA	2-fenetilamina	64-04-0	ex 2921 49 00 90
	8	5 -IAI	5 -IAI (5 -iodo2 -aminoindano)	-	-
	9	Benzilpiperidina	Benzilpiperidina (4 -(fenilmetil)piperidina)	32838-55-4	-
	10	Camfetamina	Camfetamina (N -metil3 -fenilbicyclo[2.2.1]heptan -2 -amina)	-	-

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

Grupo	N.º	Novas Substâncias Psicoativas		Número de registo CAS	Código Pautal
		Designação comercial	Designação química		
FENILETILAMINAS E DERIVADOS	11	Desoxi -D2PM	Desoxi -D2PM (2 -(difenilmetil)pirrolidina)	-	-
	12	DPIA	DPIA (Di -(beta) -fenilisopropil)amina)	-	-
	13	M -ALFA	M -ALFA (1 -metilamino1 -(3,4 -metilenodioxifenil)propano)	-	-
	14	MDAI	MDAI (6,7 -di -hidro5H -ciclopenta[<i>f</i>][1,3]benzo -dioxol -6 -amina)	-	-
	15	N,N -dimetilfenetilamina	N,N -dimetilfenetilamina	121-69-7	ex 2921 42 00 90
	16	N -benzil1	N -benzil1 -fenetilamina	-	-
	17	N -Etil2C -B	N -Etil2C -B (N -etil4 -bromo2,5 -dimetoxibenzenoetanamina)	-	-
	18	NMPEA	NMPEA (N -metilfeniletilamina)	589-08-2	ex 2921 49 00 90
	19	-	(beta) -Me -PEA (beta -metil -fenetilamina)	-	-
TRIPTAMINAS E DERIVADOS	20	4-AcO-DIPT	4-acetoxi-N,N-diisopropiltriptamina	936015-60-0	ex 2933 99 80 90
	21	4-AcO-DMT	4-acetoxi-N,N-dimetiltriptamina	92292-84-7	ex 2933 99 80 90
	22	4-AcO-MET	4-acetoxi-N-metil-N-etiltriptamina	-	-
	23	4-HO-DET	4-hidroxi-N,N-dietiltriptamina	22204-89-3	ex 2933 99 80 90
	24	4-HO-DIPT	4-hidroxi-N,N-diisopropiltriptamina	132328-45-1	ex 2933 99 80 90
	25	4-HO-MET	4-hidroxi-N-metil-N-etiltriptamina	77872-41-4	ex 2933 99 80 90
	26	5-MeO-AMT	5-metoxia-metiltriptamina	1137-04-8	ex 2933 99 80 90
	27	5-MeO-Dalt	N,N-dialil5-metoxitriptamina	928822-98-4	ex 2933 99 80 90
	28	5-MeO-DET	5-metoxi-N,N-dietiltriptamina	2454-70-8	ex 2939 49 00 00
	29	5-MeO-DPT	5-metoxi-N,N-dipropiltriptamina	2427-80-7	ex 2933 99 80 90
	30	DIPT	diisopropiltriptamina	14780-24-6	ex 2933 99 80 90
	31	Harmina	7-Metoxi1-metil9H-pirido[3,4-b]indol	442-51-3	ex 2939 79 90 90
	32	MIPT	MIPT (N -Metil -N -isopropiltriptamina)	96096-52-5	ex 2933 99 80 90
PIPERAZINAS E DERIVADOS	33	2C-B-BZP	1-(4-bromo2,5-dimetoxibenzil)piperazina	1094424-37-9	ex 2933 59 95 90
	34	DBZP	1,4-dibenzilpiperazina	2298-55-7	ex 2933 59 95 90
	35	Gelbes	cloridrato de 1-(3-clorofenil)-4-(3-cloropropil)piperazina	52605-52-4	ex 2933 59 95 90
	36	mCPP ou CPP	mCPP (1 -(3 -clorofenil)piperazina); ou CPP (clor -fenil -piperazina)	6640-24-0	ex 2933 59 95 90
	37	MeOPP	MeOPP (1 -(4 -metoxifenil) -piperazina)	38212-30-5	ex 2933 59 95 90
	38	pCPP	pCPP (1 -(4 -clorofenil)piperazina)	-	-
	39	pFPP	pFPP (p -fluorofenilpiperazina)	2252-63-3	ex 2933 59 95 90
	40	TFMPP	TFMPP (1 -[3 -(trifluorometil)fenil]piperazina	15532-75-9	ex 2933 59 95 90
DERIVADOS DA CATINONA	41	-	2-Metilmetcatinona	-	-
	42	-	2-(metilamino)-1-(2-metilfenil)-1-propanona	-	-
	43	-	3,4-Dimetilmetcatinona	1081772-06-6	ex 2939 79 90 90
		3,4-DMMC	1-(3,4-dimetilfenil)-2-(metilamino)propan-1-ona	-	-
	44	3-FMC	1-(3-Fluorofenil)-2-(metilamino)propan-1-ona	1049677-77-1	ex 2939 79 90 90
		3-Fluorometcatinona	1-(3-Fluorofenil)-2-(metilamino)propan-1-ona	-	-
	45	4-EMC	4-etilmetcatinona	1225622-14-9	ex 2922 39 00 90

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

Grupo	N.º	Novas Substâncias Psicoativas		Número de registo CAS	Código Pautal
		Designação comercial	Designação química		
DERIVADOS DA CATINONA		-	(RS)-2-metilamino1-(4-etilfenil)propan-1-ona	-	-
	46	4-MBC	4-metil-N-benzilcatinona	36861-47-9	ex 2914 39 00 90
	47	bk-PMMA	4-metoximetcatinona	530-54-1	ex 2939 79 90 90
		Metedrona	4-metoximetcatinona		
	48	BMDB	2-Benzilamino1-(3,4-metilenodioxifenil) butan-1-ona	-	-
	49	BMDP	2-Benzilamino1-(3,4-metilenodioxifenil) propan-1-ona	-	-
	50	Brefedrona	(RS)-1-(4-bromofenil)-2-metilaminopropan1-ona	486459-03-4 135333-27-6	ex 2922 39 00 90
	51	Dibutilona/bk -MMBDB	Dibutilona/bk -MMBDB (2 -Dimetilamino1 - (3,4 -metilenodioxifenil)butan -1 -ona)	17763-12-1	ex 2932 99 00 90
	52	Flefedrona	Flefedrona (p -fluorometcatinona)	-	-
	53	MDPBP	MDPBP (3',4' -metilenodioxi(alfa) - pirrolidinobutiropfenona)	784985-33-7	ex 2934 99 90 90
	54	MDPPP	MDPPP (3',4' -metilenodioxi(alfa) - pirrolidinopropiofenona)	24698-57-5	ex 2934 99 90 90
	55	MPPP	MPPP (4' -metil -alfa - pirrolidinopropiofenona)	13147-09-6	ex 2933 39 99 90
	56	Nafirona	Nafirona (1 -naftalen2 -il2 -pirrolidin1 -il - pentan1 -ona)	850352-53-3	ex 2933 99 80 90
	57	Pentilona	Pentilona (2 -metilamino1 -(3,4 - metilenodioxifenil) pentan -1 -ona)	698963-77-8	ex 2932 99 00 90
	58	PPP (alfa)	PPP (alfa) -pirrolidinopropiofenona)	19134-50-0	ex 2933 99 80 90
	59	(alfa) -PBP	(alfa) -PBP (1 -fenil2 -pirrolidinobutanona)	-	-
CANABINÓIDES SINTÉTICOS	60	-	1-(2-metileno-N-metilpiperidil)-3-(2-metoxifenilacetil) indol	-	-
	61	-	3-(4-Hidroximetilbenzoil)-1-pentilindol	-	-
		-	(4-hidroximetilfenil)(1-pentil1H-indol3-il)metanona	-	-
	62	AM-1220	{1-[(1-metilpiperidin2-il)metil]-1H-indol3-il}(naftil)-metanona	137642-54-7	ex 2933 39 99 90
	63	AM-1220 derivado azepano	1-(1-metilazepan3-il)-1H-indol3-il}(naftil)metanona	1348081-04-8	-
	66	AM-2232	5-[3 -(1-naftoil)-1H-indol1-il] pentanonitrilo	444912-75-8	ex 2933 39 99 90
	67	AM-2233	1-[(N-metilpiperidin2-il)metil]-3-(2-iodobenzoil)indol	444912-75-8	ex 2933 39 99 90
	68	AM-694	1-[(5-fluoropentil)-1H-indol3-il]-(2-iodofenil)metanona	335161-03-0	ex 2933 99 80 90
	69	AM-694 derivado clorado	1-[(5-cloropentil)-1H-indol3-il]-(2-iodofenil)metanona	-	-
	70	CP 47,497	5-(1,1-dimetil-heptil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol	70434-82-1	ex 2907 29 00 90
	71	CP 47,497-C6 homólogo	5-(1,1-dimetil-hexil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil] -fenol	70435-06-2	-
	72	CP 47,497-C8 homólogo	5-(1,1-dimetil-octil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol	70434-92-3	ex 2907 29 00 90
	73	CP 47,497-C9 homólogo	5-(1,1-dimetil-nonil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol	70435-08-4	-
	74	CP47,497 (C8 + C2)	Derivado dimetilado ou etilado do homólogo C8 de CP47, 497	-	-
	75	CRA-13	naftalen-1-il(4-pentiloxinaftalen1-il) metanona	432047-72-8	ex 2914 50 00 90
	76	HU-210	1,1-dimetil-heptil11-hidroxitetra-hidrocanabinol	112830-95-2	ex 2932 99 00 90

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

Grupo	N.º	Novas Substâncias Psicoativas		Número de registo CAS	Código Pautal
		Designação comercial	Designação química		
	77	JWH-007	1-pentil2-metil3-(1-naftoil)indol	155471-10-6	ex 2933 99 80 90
	78	JWH-015	1-propil2-metil3-(1-naftoil)indol	155471-08-2	ex 2933 99 80 90
	79	JWH-018 derivado	1-pentil3-(1-adamantoil)indol	1345973-49-0	ex 2933 99 80 90
CANABINÓIDES SINTÉTICOS		adamantoilo			
	80	JWH-019	1-hexil3-(1-naftoil)indol	209414-08-4	ex 2933 99 80 90
	81	JWH-022	naftalen-1-il(2-(pent-4-enil)-1H-indol3-il)metanona	209414-16-4	ex 2933 99 80 90
	82	JWH-073	(1-butil3-(1-naftoil)indol	208987-48-8	ex 2933 99 80 90
	83	JWH-073 derivado metílico	1-butil3-(1-(4-metil)naftoil)indol	1354631-21-2	ex 2933 99 80 90
	84	JWH-081	1-pentil3-(4-metoxi1-naftoil)indol	210179-46-7	ex 2933 99 80 90
	85	JWH-122	1-pentil3-(4-metil1-naftoil)indol	619294-47-2	ex 2933 99 80 90
	86	JWH-182	1-pentil3-(4-propil1-naftoil)indol	824960-02-3	ex 2933 99 80 90
	87	JWH-200	1-[2-(4-morfolino)etil]-3-(1--naftoil)indol	103610-04-4	ex 2934 99 90 90
	88	JWH-203	2-(2-clorofenil)-1-(1-pentilindol3-il)etanona	864445-54-5	ex 2933 99 80 90
	89	JWH-210	1-pentil3-(4-etil1-naftoil)indol	824959-81-1	ex 2933 99 80 90
	90	WH-250	1-pentil3-(2-metoxifenilacetil)indol	864445-43-2	ex 2933 99 80 90
	91	JWH-251	2-(2-metilfenil)-1-(1-pentil1H-indol3-il)metanona	864445-39-6	ex 2933 99 80 90
	92	JWH-307	(5-(2-fluorofenil)-1-pentilpirrol3-il)-naftalen1-il-metanona	914458-26-7	ex 2933 99 80 90
	93	JWH-387	1-pentil3-(4-bromo1-naftoil)indol	207227-49-4	ex 2933 99 80 90
	94	JWH-398	1-pentil3-(4-cloro1-naftoil)indol	1292765-18-4	ex 2933 99 80 90
	95	JWH-412	1-pentil3-(4-fluoro1-naftoil)indol	1364933-59-4	ex 2933 99 80 90
	96	MAM-2201	(1-(5-fluoropentil)-1H-indol3-il)(4-metil1-naftalenil)-metanona	1354631-24-5	ex 2933 99 80 90
	97	Org 27759	2-(4-dimetilamino-fenil)-etil]amida do ácido (3-etil5-fluoro1H-indol2-carboxílico)	868273-09-0	ex 2933 99 80 90
	98	Org 29647	(1-benzil-pirrolidin3-il)-amida do ácido (5-cloro3-etil1H-indol2-carboxílico, sal do ácido 2-enodiólico)	868273-12-5	ex 2933 99 80 90
	99	Org 27569	[2-(4-piperidin1-il-fenil)-etil]amida do ácido (5-cloro3-etil1H-indol2-carboxílico)	868273-06-7	ex 2933 39 99 90
	100	Pravadolina	(4-metoxifenil)-[2-metil1-(2-morfolin4-il-etil)indol-3-il]metanona	92623-83-1	ex 2934 99 90 90
		WIN 48,098	(4-metoxifenil)-[2-metil1-(2-morfolin4-il-etil)indol-3-il]metanona	-	-
	101	RCS-4	(4-metoxifenil)(1-pentil1H-indol3-il)metanona	1345966-78-0	ex 2933 99 80 90
	102	RCS-4 orto	(2-metoxifenil)(1-pentil1H-indol3-il)metanona	-	-
	103	RCS-4 (C4)	4-metoxifenil(1-butil1H-indol3-il)metanona	1345966-77-9	ex 2933 99 80 90
DERIVADOS / ANÁLOGOS DA COCAÍNA	104	-	3-(p-Fluorobenzoiloxi)tropano	172883-97-5	ex 2933 39 99 90
		-	3β-(p-fluorobenziloxi)tropano	-	-
		-	éster (8-metil8-a zabíciclo[3.2.1]oct-3-il do ácido 4-fluorobenzóico)	-	-
	105	4-fluorotropacocaína	4-fluorobenzoato de 3-pseudotropilo	172883-97-5	ex 2933 39 99 90
		-	pFBT	-	-
	106	Dimetocaína	4-aminobenzoato de (3-dietilamino2,2-dimetilpropilo)	94-15-5	ex 2922 49 85 90

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

Grupo	N.º	Novas Substâncias Psicoativas		Número de registo CAS	Código Pautal
		Designação comercial	Designação química		
	107	pFBT	3-pseudotropil4-fluorobenzoato	172883-97-5	ex 2933 39 99 90
PLANTAS E RESPETIVOS CONSTITUINTES ATIVOS	108 1	<i>Mitragyna speciosa</i>	Kratom e respetivos constituintes psicoativos mitraginina	-	-
		<i>Mitragyna speciosa</i>	<i>Kratom</i>	-	ex 1211 90 86 90
		<i>Mitragyna speciosa</i>	7 α -hidroxi7H-mitraginina)		
	109	Noz de areca, fruto da palmeira areca (<i>Areca catechu</i>)	Arecolina	-	-
		Noz de areca, fruto da palmeira areca (<i>Areca catechu</i>)	éster metílico do ácido N-metil1,2,5,6-tetra-hidropiridina3-carboxílico	-	-
	110	<i>Piper methysticum</i>	-	-	-
	111	Kava	Cavalactonas	-	-
	112	Salvia Divinorum (e respetivos constituintes psicoativos salvivorina A e salvivorina B)	-	-	-
	113	<i>Amanita muscaria</i> e os seus compostos ativos muscimol	3-hydroxy5-aminomethyl1-isoxazole	-	-
		Ácido iboténico	C ₅ H ₆ N ₂ O ₄ , designação IUPAC: S)-2-amino2-(3-hidroxyisoxazol5-yl) ácido acético)	2552-55-8	ex 2934 99 90 90
OUTROS	114	3-amino1-fenil-butano	-	22374-89-6	ex 2921 49 00 90
	115	3-Metoxi-PCE	3-metoxieticlidina	-	-
				2201-35-6	ex 2933 39 99 90
	116	4 -MeO -PCP	4 -MeO -PCP (1-[1-(4-metoxifenil)ciclo-hexil]-piperidina)	-	-
	117	D2PM	(S)-(-)- α , α -difetil2-pirrolidinilmetanol	22348-32-9	ex 2933 99 80 90
	118	DMAA	4-metil-hexan2-amina	105-41-9	ex 2921 19 99 90
	119	LSA	(8 β)-9,10-didesidro6-metil-ergolina8-carboxamida	-	-
	120	Metiltienilpropamina	N-metil1-(tiofen-2-il)propan-2-amina	801156-47-8	ex 2934 99 90 90
		MPA	N-metil1-(tiofen-2-il)propan-2-amina	-	-
	121	Nimetazepam	2-metil9-nitro6-fenil2,5-diazabicyclo[5.4.0]undeca-5,8,10,12-tetraen3-ona	2011-67-8	ex 2933 91 90 00
	122	ODT	o-desmetiltramadol	73986-53-5	ex 2922 50 00 90
	123	Cetamina	(RS)-2-(2-Clorofenil)-2-(metilamino)ciclohexanona	6740-88-1	ex 2922 39 00 90
	124	Óxido nitroso	(N ₂ O)	10024-97-2	2811 29 30

6. Contatos

AT/DSRA – Direção de Serviços de Regulação Aduaneira
E-mail: dsra@at.gov.pt

AT/DSTA – Direção de Serviços de Tributação Aduaneira
E-mail: dsta-dngp@at.gov.pt

Proibição de exportação de Novas Substâncias Psicoativas

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde

E-mail: dil_alfandegas@infarmed.pt

Telefone: 217 987 100 (Geral)